DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
TERMO ADITIVO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste termo Aditivo a prorrogação do contrato administrativo nº 016/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e aplicação de processo seletivo para o Município de Suzanápolis, compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas, através de equipamento de leitura ótica, ou eletrônica, apresentação do resultado, resposta a eventuais recursos, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da cláusula quarta do instrumento contratual.

DO PRAZO: Quanto ao aditamento de prazo o mesmo encontra-se previsto na cláusula quarta do referido contrato, respaldada pelo artigo 57, da lei nº 8.666/93, sendo que:

Fica pelo presente termo, prorrogado por igual período o prazo do Contrato nº. 016/2021, que teve sua vigência inicial de 60 (sessenta) dias no período de 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, a contar do último dia de vigência inicial, ou seja, o prazo de vigência da presente prorrogação será de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

DA JUSTIFICATIVA: As justificativas para a celebração do presente termo de aditamento é que diante do momento que vem sendo enfrentado em relação à pandemia da COVID-19 desde a celebração do contrato supracitado, não foi autorizado pela PREFEITURA à publicação do edital do processo seletivo simplificado contratado e, ainda, que foi solicitada a inclusão do cargo de Técnico em Enfermagem, cujo processo de aditamento de acréscimo se encontra em finalização.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 30 de abril de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Suzanápolis.

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO GERALDO EIRELLI – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 030/2018, de 03 de Maio de 2018.

"Constitui o objeto deste Termo Aditivo a continuação na prestação de serviços técnicos científicos de "Análise de Água", segundo o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do MS, em 06 pontos de tratamento de água a serem prestados à Prefeitura Municipal de Suzanápolis", pelo período de mais 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica mantido o valor pago atualmente que é de R$ 98.811,60 (noventa e oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), sendo pago de forma mensal em 12 (doze) parcelas de R$ 8.234,30 (oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

DA PRORROGAÇÃO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 030/2018, de 03 de Maio de 2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 pelo período de mais 12 (doze) meses, com inicio posterior ao encerramento do prazo de vigência, conforme cláusula quinta do contrato originário, ou seja, iniciando em 03 de Maio de 2021 e término previsto para 02 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 30 de Abril de 2021.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal